



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

PGM-PROCON-LD-GAAA/PROCON-LD-Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo **Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

5/2023

No dia 24 de agosto de 2023 reuniram-se os Conselheiros: Thiago Mota Romero (presidente do Conselho), Cleusa Martins Guilhen Catai e Danilo Aparecido Landegraf Barbosa (Secretaria Municipal de Governo), Lucas Ferreira Santana e Bruno Melanda Mendes (Procuradoria-Geral do Município), Flávio Maimone (Ordem dos Advogados do Brasil), . Assuntos Pautados: Lei Orçamentária Anual - LOA, aquisição de câmeras de segurança e apresentação do Projeto Minha Casa Legal do Procon em parceria com a Cohab. O Diretor do Procon cumprimenta os membros do Conselho do Comdecon que estão presente na reunião e confirma a presença de todos para dar andamento aos assuntos a serem abordados. Thiago expõe o assunto da reunião, que versará sobre a votação de quem fará o custeio do Procon, se o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor ou se o Município, com seu encaminhamento para que conste da proposta de LOA a ser votada na Câmara Municipal de Londrina, estabelecendo continuidade com reunião anterior. O Diretor Financeiro Bruno Melanda Mendes discorre sobre a manutenção do Procon de Londrina em relação ao seu custeio, expondo as despesas correntes do Órgão e reafirma que o Comdecon tem competência para aplicação de seus recursos, entretanto, na insuficiência de recursos para manutenção do Órgão, a Prefeitura de Londrina é responsável legalmente por suprir os recursos do Procon, e nesta hipótese, deve o Procon ser regulamentado pelo regramento geral da Prefeitura, referente ao regime de gastos e contenções. Bruno afirma que o orçamento previsto para 2024 direcionado ao Procon é de R\$ 743.000,00. Thiago, Diretor do Procon, afirma que é muito importante a aprovação da Lei Orçamentária Anual, principalmente para evitar que haja contingenciamento de recursos no Procon, considerando que é essencial que o Procon seja custeie suas despesas correntes. Flávio Maimone, representante da OAB afirma que o fundo precisa ser mantido voltado para construção e execução de políticas públicas de proteção e defesa do consumidor. O Diretor Thiago orienta a votação. Flávio vota contra a manutenção de custeio do Procon pelo Fundo, que deve ser destinado para políticas públicas, devendo o Procon ser mantido pelo próprio Município. A Procuradoria-Geral do Município se manifesta no sentido de votar à favor de que o fundo suporte as despesas do Procon. Thiago, Diretor do Procon,

vota à favor da proposta de Lei Orçamentária Anual, pois afirma que esta medida preserva a autonomia do Procon, podendo atuar livremente em assuntos de interesse de manutenção do Órgão, como por exemplo no caso de contratação de estagiários. Danilo vota favorável à proposta de Lei Orçamentária Anual, entretanto, questiona a decisão já discutida em reunião anterior acerca do uso do fundo do Procon para cobrir despesas com pessoal. Flávio afirma que este assunto já foi tratado em reunião anterior. Danilo propõe nova discussão do assunto e o diretor Thiago propõe nova discussão em dezembro. Encerra-se a primeira pauta com a votação da Lei Orçamentária Anual, contendo três votos a favor e um voto contra a utilização do fundo do próprio Procon para cobrir suas despesas. Passa-se a tratar sobre a segunda pauta. Thiago expõe que há uma preocupação dos servidores e dos estagiários que atuam no Procon com a segurança do prédio e do próprio quadro de pessoal. Thiago elenca alguns bens que ficam exposto ao recinto e discorre sobre a ocorrência de situações constrangedoras enfrentadas por estagiários durante o atendimento e relatadas a superiores e informa que, diante disto, prestou-se a tomar informações com a Guarda Municipal de Londrina sobre como proceder e sobre a possibilidade de disponibilidade de atuação junto ao Procon. A Guarda Municipal orientou que não há disponibilização de pessoal, entretanto deu a ideia sobre a implementação de câmeras de segurança a serem supervisionadas pela Guarda Municipal e discorreu acerca da previsão de gastos com esta medida, prospecção esta elaborada pela própria Guarda Municipal, no valor de R\$109.078,44, contendo doze câmeras instaladas no prédio do Procon. Thiago propõe que seja votada a questão. Flávio, representante da OAB, questiona se as câmeras irão captar som e imagem. Thiago responde que haverá imagens, entretanto, é preciso verificar se a Guarda Municipal se utilizará de sons. Flávio relembra que o Procon deverá se atentar à preservação dos dados dos consumidores e agir de acordo com a LGPD. Danilo faz ressalva sobre a importância do processo licitatório na escolha das aquisições. Ninguém se opõe à aquisição de câmeras de segurança. Passa-se a tratar sobre a terceira pauta. Thiago expõe que a terceira pauta diz respeito a um projeto social. O diretor do Procon afirma que o Juiz da 8ª Vara Cível de Londrina aplicou uma multa à loteadora Lotepar no valor de R\$ 561.000,00, já depositado em conta judicial. Expõe que o valor seria aplicado ao Conselho com destinação às questões que tratasse de lesões resultantes de relações consumeristas de natureza habitacional, porém foi realizada uma pesquisa sobre estas situações e descobriu-se que tais demandas são ínfimas e surgiu uma ideia de se destinar este recurso para um projeto em parceria com a Cohab no projeto Minha Casa Legal, cujo público alvo será famílias que deram origem à ação judicial mencionada, sendo a Cohab colaboradora na identificação destas, já que nem todas foram identificadas e demais famílias de baixa renda e idosos com dificuldades no pagamentos de taxas de Certidão de Imóveis. Thiago oportuniza que os demais membros

do Conselho discorram sobre o projeto. Cleusa e Danilo parabenizam a iniciativa do Procon. Thiago informa que daqui dois meses será realizada nova reunião. Danilo propõe que nesta próxima reunião já se reavalie e se delibere novamente acerca do pagamento de pessoal pelo fundo e requer seja explicado sobre a aplicação das multas. Nesta ocasião, Thiago afirma que na próxima reunião a Tatiane, assessora jurídica do Procon, irá participar para esclarecer sobre a temática. Flávio solicita que sejam encaminhadas as deliberações da próxima reunião com antecedência. Nada mais. Eu, Paula Elizabete Antonini Joviano, redigi e lavrei esta ata.

Thiago Mota Romero

Cleusa Martins Guilhen Catai

Flávio Maimone

Lucas Ferreira Santana

Bruno Melanda Mendes

Danilo Aparecido Landegraf Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/10/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Martins Guilhem Catai, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão**, em 06/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Assessor(a)**, em 06/10/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Membro de Comissão**, em 20/10/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11293514** e o código CRC **858E3E6A**.